



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.107 DE 21 DE JUNHO DE 2023

(APROVA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA)

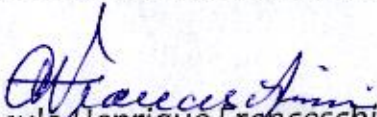
Paulo Henrique Franceschini, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

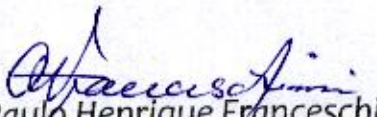
Artigo 1º - Fica aprovado a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Analândia, o qual faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de junho de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 21 de junho de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal